

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, Nº 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ E O INSTITUTO ESPINHAÇO – BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL.

A **Universidade Federal de São João Del-Rei**, instituída pela Lei nº. 10.425, de 19 de abril de 2002, publicada no DOU de 22 de abril de 2002, sediada em São João del-Rei/MG, à Praça Frei Orlando, nº. 170, Centro, CEP: 36 307-352, CNPJ nº. 21.186.804/0001-05, neste ato representada pelo seu Reitor Professor Marcelo Pereira de Andrade, brasileiro, casado, professor de magistério superior, portador da Carteira de Identidade nº 170245561, expedida pela SSP/SP e CPF nº. 090.451.598-21, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 08 de maio de 2020, DOU de 08 de maio de 2020, doravante denominada AUTORIZANTE ou simplesmente **UFSJ**, e de outro lado o **Instituto Espinhaço Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental**, Associação Civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.724.241/0001-08, sediado na Rua José Sena, nº 26 A, Rosário, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860000, doravante denominado AUTORIZATÁRIO ou simplesmente **Instituto Espinhaço**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M9.096.165 – SSP/MG e CPF nº. 044.761.106-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 23122.037001/2021-17, Autorização Reitoria fl. 273, regendo-se pelas normas brasileiras de Direito Público e pelas disposições legais específicas, em especial pela Lei nº 13.019/2014, e demais legislações pertinentes resolvem celebrar o presente Instrumento, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público tem por objeto autorizar, novamente, o uso de área de 10.000 m², de propriedade da União Federal

a recomposição de vegetação nativa, sendo-lhe proibido emprestá-la ou locá-la, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da UFSJ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/06/2022

CONTRATO Nº 116/2022 - SECAP (18.00.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/06/2022 07:18)
VANESSA REGINA GONÇALVES NOGUEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SECAP (18.00.01.04)
Matrícula: 1671891

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **116**, ano: **2022**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **20/06/2022** e o código de verificação: **716b9a2ede**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 27/06/2022

AUTORIZAÇÃO Nº 2/2022 - GABIN (11.00)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/06/2022 16:26)

RAILLAN PELLUZZI DOS SANTOS

TERCEIRIZADO

CPF: 105.285.946-13

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **27/06/2022** e o código de verificação: **d1add7554**